

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° : 1931/88 Reautuado em 26.11.91
INTERESSADO : JOSÉ LUIZ COMINATO
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as
disciplinas "Contabilidade Geral" e "Economia" -
IES de Mococa.
RELATORA : Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
PARECER CEE N° : 1898/91 GETG "D" APROVADO EM 11.12.1991.
COMUNICADO AO PLENO EM 18.12.1991.

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto de Ensino Superior de Mococa indica José Luiz Cominato para lecionar, a partir do funcionamento do curso, as disciplinas "Contabilidade Geral" e "Economia" no Curso de Ciências Contábeis.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta na Informação AT/ET n° 1374/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de José Luiz Cominato para lecionar as disciplinas "Contabilidade Geral" e "Economia" no Instituto de Ensino Superior de Mococa.

São Paulo, 10 de dezembro de 1991.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini

Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER, ELMARA LÚCIA DE O. BONINI E EDUARDO STOROPOLI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 11.12.91

a) CONS^o BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ
no exercício da
Presidência